



FUNDAÇÃO SÃO PAULO



Mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Atualização da Documentação

Bolsista FUNDASP

ATENÇÃO

Em cumprimento ao art. 15. Seção III da Portaria Normativa MEC nº 15/2017, que dispõe sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social com atuação na área da educação, temos que atualizar anualmente a documentação comprobatória sobre o perfil socioeconômico do grupo familiar de todos os bolsistas, sob a pena de suspensão da bolsa, caso o procedimento não seja realizado.

Diante do exposto, pedimos que leiam com atenção a documentação abaixo relacionada e entreguem todos os documentos solicitados, junto com a ficha de atualização que deverá preencher no site da Universidade, na página de Bolsas, no link indicado. (www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos.com.br).

Lembramos que:

- O(a) aluno(a) de **até 24 anos**, obrigatoriamente, **deverá apresentar toda a documentação do pai e da mãe, mesmo que um deles não resida com o grupo familiar**. Deverá também entregar **declaração informando sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia e anexar comprovante do valor recebido**.
- **Se o(a) aluno(a) não tiver contato com um dos genitores** deverá apresentar declaração simples contendo esta informação, por ele(a) assinada, bem como, por duas testemunhas que não residam no mesmo local, e anexar cópia simples do RG das testemunhas.
- **Caso tenha ocorrido alteração na composição do grupo familiar após o ingresso**, o(a) aluno(a) deverá fazer declaração simples informando sobre a saída ou inclusão e explicar o motivo (casou-se, foi morar sozinho, estava estudando fora de SP e retornou, etc....), apresentar comprovante de residência em local diferente no caso de saída e no caso de inclusão, além do comprovante de residência, todos os documentos pessoais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha preenchida no site da PUC-SP impressa e assinada, com telefones atuais para contato

COMPROVANTES DE RENDA

O(a) aluno(a) deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, de acordo com a relação correspondente ao tipo de atividade exercida, dos membros do seu grupo familiar que sejam maiores de 18 anos:

- **Assalariados/funcionários públicos:**
 - Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco)
 - 3 últimos holerites ou os 6 últimos no caso de realização de horas extras
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2019 – ano calendário 2018 - ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- **Estagiário**
 - Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
 - Contrato de Estágio onde conste o valor recebido
 - 3 últimos holerites (se houver)
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2019 – ano calendário 2018 - ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- **Autônomos ou trabalhadores informais:**
 - Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)



Mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

- Declaração informando o que faz e qual a média de ganho mensal – modelo anexo
- Extrato bancário dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2019 – ano calendário 2018 - ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- caso possua Empresa Individual (MEI) que esteja inativa na prática mas que não tenha sido encerrada junto à Receita Federal, deverá apresentar declaração simples contendo esta informação e indicando a data do início da inatividade.

➤ **Proprietário ou sócio proprietário de empresa**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- DECORE emitido pelo contador informando a retirada mensal nos últimos 3 meses
- Extrato bancário dos últimos 3 meses pessoa física e pessoa jurídica
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica completa, inclusive recibo, exercício 2019 – ano calendário 2018.
- Caso a empresa esteja inativa na prática, mas não tenha sido encerrada junto à Receita Federal, deverá apresentar declaração original emitida por contador contendo esta informação e indicando a data do início da inatividade.

➤ **Atividade Rural**

- Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses, pessoa física e pessoa jurídica, se houver
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica completa, inclusive recibo, exercício 2019, ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- 1 cópia das Notas Fiscais de vendas dos últimos seis meses, na sequência numérica de emissão das mesmas

➤ **Aposentados ou Pensionista**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Extrato do benefício emitido através do site do MPS (<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todosos-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>)
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2019 – ano calendário 2018 - ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

➤ **Desempregados ou quem nunca trabalhou**

- Carteira profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Declaração que não possui renda – modelo anexo - ou informação sobre seguro desemprego, caso esteja recebendo.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2019 – ano calendário 2018 - ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

➤ **Renda oriunda de locação de Bens/Imóveis**

- carteira profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- cópia do contrato de locação ou declaração simples emitida pelo proprietário do bem declarando a locação informal e informando o valor atual recebido. Em ambos os casos deverá ser anexado o comprovante do valor recebido dos três últimos meses.
- extrato bancário do proprietário dos últimos 3 meses
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2019 – ano calendário 2018 - ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

➤ **Renda oriunda do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**

- carteira profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- comprovante do valor recebido do programa social ou de transferência de Renda – Maiores informações acesse: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios>
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2019 – ano calendário 2018 - ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)



FUNDAÇÃO SÃO PAULO



Mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

COMPROVANTES DE DESPESAS

- declaração de gastos com alimentação (o modelo está anexo na página de bolsas)
- despesas fixas mensais do último mês (água, luz, telefone, gás, internet, plano de saúde, condomínio, escola, cursos, financiamentos, empréstimos, etc.. Quanto a alimentação, deverá fazer uma declaração simples informando a média de gastos mensais, se houver comprovantes poderá anexar).
- cartão de crédito - 3 últimas faturas
- no caso de despesas com doenças crônicas, anexar cópia simples do laudo médico e dos comprovantes dos gastos relevantes
- no caso de ocorrer pagamento de pensão alimentícia por algum membro do grupo familiar, cujo montante pago não venha especificado no holerite como “pensão judicial”, deverá apresentar como comprovante do pagamento cópia simples do acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine, bem como comprovante do valor pago nos três últimos meses.

IMPORTANTE

Se algum membro familiar for proprietário(a) de veículo automotivo, deverá apresentar cópia simples do documento do(s) veículo(s) e nota fiscal de compra; se for financiado cópia da última parcela paga.

OBSERVAÇÕES

- Caso a Comissão julgar necessário, solicitará outras documentações pertinentes;
- Solicitamos não grampear as cópias e não recortá-las, deixando no formato A4;
- Apresentar originais e cópias de todos os documentos no ato da entrega;
- O Setor de Administração de Bolsas de Estudo poderá realizar visita domiciliar se julgar necessário para comprovar as informações;
- Os documentos entregues pelo(a) aluno(a), durante o processo de seleção, **não** serão devolvidos.

Setor de Administração de Bolsas de Estudo